DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.570 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
(Autor: Vereadores: Drª Kataline Segura Melhado e Prof{ Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues)

Fica vedado a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cosmorama de pessoas condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei Federal nº 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedado a nomeação, na esfera da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cosmorama, para quaisquer cargos de livre nomeação e exoneração e cargos efetivos, de pessoas que possuam condenação nas condições de que trata a Lei Federal nº 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA.

Parágrafo Único - Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até comprovado cumprimento da pena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 24 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.571 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
(Autor: Vereadores: Drª Kataline Segura Melhado e Prof{ Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues)

Define e institui as diretrizes para a Política Pública de Promoção da Saúde da Mulher "Menstruação sem Tabu" e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cosmorama/ SP, a Política Pública de Promoção da Saúde da Mulher "Menstruação Sem Tabu" e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos que se regerá nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Política instituída por esta Lei tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - à aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo e seu entendimento como conceito norteador para capacitar e desenvolver ações na assistência a saúde da mulher;

II - à atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - ao direito à universalização do acesso, a todas as mulheres a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º - A Política Pública de Promoção da Saúde da Mulher "Menstruação Sem Tabu", de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

I - desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação, da saúde sexual e reprodutiva;

II - incentivo a palestras e cursos, em todas as escolas municipais, a partir do ensino fundamental II, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, que compõe a saúde reprodutiva e um todo articulado da saúde da mulher, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e informes nas esferas das políticas públicas intersetoriais de Saúde, Assistência Social e Educação que abordem o tema "Menstruação Sem Tabu" como componente pertencente ao natural processo do corpo feminino e de importância fundamental na saúde da mulher, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV – levantamento de dados nas Secretarias e/ou Departamentos de Saúde, Assistência Social e Educação com parceria das demais políticas públicas, e realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar as ações governamentais;

V - incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;

VI – estimular ou promover a realização de campanhas de captação de recursos que assegurem a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada, sociedade civil organizada, instituições sociais, organizações não governamentais ou pelo próprio Poder Público respeitando a Lei Orçamentária Anual podendo ser suplementada se necessário:

a) às alunas das escolas, a partir do ensino fundamental II da Rede Pública Municipal, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

b) às adolescentes e mulheres acolhidas nas unidades e abrigos sob gestão Municipal em situação de vulnerabilidade social;

c) às adolescentes e mulheres em situação de rua;

d) às adolescentes e mulheres em situação familiar de extrema pobreza e pobreza.

Art. 4º - Para efeito da plena eficácia da Política Pública instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um "produto higiênico básico", e classificado como "bem essencial".

Parágrafo Único - Os absorventes higiênicos passam a ser incluídos como "componente obrigatório" das cestas básicas destinadas a núcleos familiares onde haja mulheres no município de Cosmorama/ SP.

Art. 5º - A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta Lei, dá-se:

I - pela campanha que vise aquisição e distribuição gratuita:

a) nas unidades de ensino fundamental II da Rede Municipal de Educação, às alunas que iniciaram seu ciclo menstrual;

b) nas unidades e abrigos de gestão municipal de proteção social; às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade social; em situação de rua; e, em situação familiar de extrema pobreza e pobreza;

c) nas unidades de saúde; unidades de atendimento em assistência social e psicossocial sob responsabilidade do Município de Cosmorama.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 24 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.572 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
(AUTOR: VEREADOR RENAM DIAS DA SILVEIRA)

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no âmbito do Município de Cosmorama.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Memorial em Homenagem às vítimas fatais em decorrência da COVID-19 no Município de Cosmorama.

Art. 2º O Memorial Cosmorama COVID-19 será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vitimas fatais decorrentes da COVID-19.

Art. 3º São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19:

I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no Município de Cosmorama;

II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;

III – marcar historicamente o enfretamento e as consequências da pandemia no Município de Cosmorama;

IV - oferecer ao povo Cosmoramense e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;

V - laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 4º Deverá constar no Memorial a partir de Decreto editado especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas:

I - nome completo e fotografia;

II - datas de nascimento e de óbito.

Parágrafo Único - Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5º O Memorial Cosmorama COVID-19 localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Art. 6º Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura e da Câmara de Cosmorama na internet, com as informações descritas no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Caberá ao Departamento de Educação, Cultura e Turismo a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 no Município de Cosmorama.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da mencionada Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 24 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 22/08/21

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	C	D	C	A	D	B	D	D	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	D	B	C	C	B	C	C	A	B	C	B	D

FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	B	D	C	A	D	A	D	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	B	D	C	B	B	A	C	A	A	D	D	B

MÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	B	D	C	A	D	D	D	A	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	B	A	C	A	D	D	B	C	A	B	C

Cosmorama, 31 de agosto 2021.

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de **Cosmorama/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o edital de classificação preliminar no Processo Seletivo nº 04/2021, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS				DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
1	CILENE ROCHA DE SOUZA	2031	100,00	Não	0,00	100,00	12/03/1980	Não
2	JOSÉ PABLO TONOI VIEIRA	2058	100,00	Não	0,00	100,00	07/11/1985	Não
3	CAIO LORENÇÃO DOS SANTOS	2053	100,00	Não	0,00	100,00	03/08/1999	Não
4	GEIZA FLORÊNCIO VICENTE	2042	96,67	Não	0,00	96,67	24/09/1980	Não
5	ARIEL ROCHA DE SOUZA	2026	96,67	Não	0,00	96,67	17/06/1998	Não
6	ADRIANE CRISTINA MEATTO	2107	96,67	Não	0,00	96,67	13/02/2002	Não
7	BIANCA DOS SANTOS PONTES	2082	96,67	Não	0,00	96,67	30/04/2003	Não
8	MARIA WALBUENO	2023	93,33	Não	0,00	93,33	28/02/1976	Não
9	ELIANE BRAGA DUART	2050	93,33	Não	0,00	93,33	04/11/1985	Não
10	CAMILA DE ALMEIDA VENTEU	2009	93,33	Não	0,00	93,33	15/01/2002	Não
11	INEZ SANTOS DE LIMA	2105	90,00	Não	0,00	90,00	03/09/1967	Não
12	BARBARA KELRI MEDEIROS	2008	90,00	Não	0,00	90,00	24/06/1981	Não
13	JANAYNA DE SOUZA EUZÉBIO	2078	90,00	Não	0,00	90,00	27/03/1992	Não
14	JESSICA RAFAELA ROHWEDDER	2083	90,00	Não	0,00	90,00	05/02/1993	Não
15	POLIANA DE BESSA DOS SANTOS	2043	90,00	Não	0,00	90,00	25/05/1998	Não
16	ROSEMEIRE APARECIDA LAZARETI DE MATOS	2100	86,67	Não	0,00	86,67	09/10/1974	Não
17	MAIARA CRISTINA ALVES AFONSO	2013	86,67	Não	0,00	86,67	01/06/1988	Não
18	LAYANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2035	86,67	Não	0,00	86,67	04/07/1995	Não
19	GUILHERME DOS SANTOS PAIXÃO	2006	86,67	Não	0,00	86,67	29/08/1999	Não
20	ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	2018	83,33	Não	0,00	83,33	07/06/1985	Não
21	ERIKA PATRÍCIA HURTADO DE ASSIS	2102	83,33	Não	0,00	83,33	28/12/1985	Não
22	MARINA DE BESSA MOREIRA LIMA	2044	83,33	Não	0,00	83,33	16/03/1988	Não
23	ARIANI MOLINA SERENI	2010	83,33	Não	0,00	83,33	19/03/2001	Não
24	CARMEM MARIA DA SILVA	2084	80,00	Não	0,00	80,00	30/06/1973	Não
25	ROSANA SCHINCAGLIA DA SILVA	2017	80,00	Não	0,00	80,00	25/07/1980	Não
26	JOSÉ FRANCISCO BOGAS COSTALONGA	2040	80,00	Não	0,00	80,00	13/02/1990	Não
27	TABATA SAMIRA PEREIRA	2113	80,00	Não	0,00	80,00	20/05/1992	Não
28	ELIZÂNGELA CRISTINA PINTO	2110	76,67	Não	0,00	76,67	11/12/1978	Não
29	LUCELIA DE SOUZA CAMPOS DA FONSECA	2039	76,67	Não	0,00	76,67	28/10/1981	Não
30	SILVANA PEREIRA BERNARDO LIMA	2114	76,67	Não	0,00	76,67	24/04/1984	Não
31	LUCAS MARCELO GIAMASSA ZACAS SEGANTINE	2004	76,67	Não	0,00	76,67	29/09/1989	Não
32	MARIA ESTELA DA SILVA LEONARDO MARCELINO	2007	76,67	Não	0,00	76,67	17/07/1994	Não
33	GILMAR BARRETO DE REZENDE	2032	73,33	Sim	0,00	73,33	22/02/1959	Não
34	ELISETE LORENÇÃO VIEIRA	2071	73,33	Não	0,00	73,33	11/09/1970	Não
35	PAULO IVO DOS SANTOS	2028	73,33	Não	0,00	73,33	09/02/1981	Não
36	TATIANI ROMERO BARALDI	2086	73,33	Não	0,00	73,33	01/07/1982	Não
37	MARIELI PENA	2016	73,33	Não	0,00	73,33	30/07/1992	Não
38	LARA OLIVEIRA DA SILVA	2103	73,33	Não	0,00	73,33	13/10/1998	Não
39	DANIELI DE SOUZA DOS SANTOS	2045	73,33	Não	0,00	73,33	22/03/1999	Não
40	FERNANDO HENRIQUE ROSA	2106	70,00	Não	0,00	70,00	15/07/1990	Não
41	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS GENEROSO	2038	66,67	Não	0,00	66,67	08/10/1988	Não
42	SANDRA REGINA CORRÊA DA SILVA	2079	63,33	Não	0,00	63,33	29/08/1970	Não
43	PATRICIA ANA DA COSTA GALVÃO	2115	63,33	Não	0,00	63,33	22/09/1976	Não
44	JULIANA AMANDA SANTANA PEREIRA	2046	63,33	Não	0,00	63,33	06/08/2002	Não
45	TAWANY MARQUES GOMES	2005	63,33	Não	0,00	63,33	08/05/2003	Não
46	ALESSANDRA ADAD PONTON	2068	60,00	Não	0,00	60,00	29/05/1977	Não
47	ELIZANGELA ROBERTA CARNEIRO	2015	60,00	Não	0,00	60,00	06/10/1983	Não
48	SARA CRISTINA GRACIA MARQUES	2059	60,00	Não	0,00	60,00	09/06/1988	Não
49	SAMARA DA MATA FREITAS	2049	60,00	Não	0,00	60,00	09/10/1992	Não
50	NAYARA SOARES MANTOAN	2095	60,00	Não	0,00	60,00	05/07/1996	Não
51	MARIA INES GIANINI	2012	56,67	Sim	0,00	56,67	15/08/1953	Não
52	ERICA VIVIANE BARRIOS	2081	56,67	Não	0,00	56,67	21/02/1986	Não
53	SANDRA REGINA FANECO PERES	2025	53,33	Não	0,00	53,33	19/09/1973	Não

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
54	EVANILDA MARIA DA SILVA	2029	53,33	Não	0,00	53,33	28/05/1975	Não
55	MONIQUE FERREIRA	2033	50,00	Não	0,00	50,00	16/07/1995	Não
56	MARCELA DA SILVA	2065	50,00	Não	0,00	50,00	06/12/2000	Não

FISIOTERAPEUTA				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	2092	53,33	Não	33,33	20,00	17/02/1996	Não
2	ISABELA HIPÓLITO GIOLO	2022	53,33	Não	33,33	20,00	04/02/1997	Não
3	THAIRINE ROBERTA RODRIGUES BATISTA	2051	53,33	Não	23,33	30,00	11/07/1991	Não
4	CAMILA MARIM LEPE	2002	50,00	Não	36,67	13,33	29/08/1997	Não

MÉDICO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	ANA CAROLINA BERTOQUE	2062	53,33	Não	30,00	23,33	05/07/1988	Não

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 9 do edital de abertura do Processo Seletivo.

Cosmorama, 31 de agosto 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Cosmorama /SP

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de **Cosmorama/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o edital de notas das provas objetivas no Processo Seletivo nº 04/2021, conforme segue:

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**NP**
ADRIANE CRISTINA MEATTO	2107	96,67
ALESSANDRA ADAD PONTON	2068	60,00
AMANDA ANTÔNIA GOBETTI DOS SANTOS	2076	AUS
ANDREIA CRISTINA TORIM	2034	AUS
ANDRESSA DIONIZIO ROSSI	2021	AUS
ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	2096	AUS
ARIANI MOLINA SERENI	2010	83,33
ARIEL ROCHA DE SOUZA	2026	96,67
BARBARA KELRI MEDEIROS	2008	90,00
BIANCA DOS SANTOS PONTES	2082	96,67
CAIO LORENÇÃO DOS SANTOS	2053	100,00
CAMILA DE ALMEIDA VENTEU	2009	93,33
CAMILA FRANCISCO CHAGAS MACHADO	2097	AUS
CARLA INGRID DA SILVA CRISTIANO	2001	AUS
CARMEM MARIA DA SILVA	2084	80,00
CILENE ROCHA DE SOUZA	2031	100,00
CLAUDIA ROBERTA DOS SANTOS	2094	AUS
CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA	2003	43,33
CLAUDINEIA CRISTINA DA SILVA ESTEVES	2054	43,33
CONCEIÇÃO APARECIDA RIZZO RIBEIRO MACENA	2087	AUS
DAIANA FREDERICO VITORIO	2080	AUS
DANIELI DE SOUZA DOS SANTOS	2045	73,33
ELIANE BRAGA DUART	2050	93,33
ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	2018	83,33
ELISETE LORENÇÃO VIEIRA	2071	73,33
ELIZÂNGELA CRISTINA PINTO	2109	AUS
ELIZÂNGELA CRISTINA PINTO	2110	76,67
ELIZANGELA ROBERTA CARNEIRO	2015	60,00
ERICA VIVIANE BARRIOS	2081	56,67
ERIKA PATRÍCIA HURTADO DE ASSIS	2102	83,33
EVANILDA MARIA DA SILVA	2029	53,33
FABIANA SEVERINA DA SILVA	2072	AUS
FELIPE JOSÉ DOS SANTOS GENEROSO	2041	AUS
FERNANDO HENRIQUE ROSA	2106	70,00
GABRIELA PAULA DA SILVA	2055	AUS
GEIZA FLORÊNCIO VICENTE	2042	96,67
GILMAR BARRETO DE REZENDE	2032	73,33
GUILHERME DOS SANTOS PAIXÃO	2006	86,67
HELIANA DE SOUZA LIMA	2074	46,67
INEZ SANTOS DE LIMA	2105	90,00
INGRID APARECIDA DIAS LIMA	2104	AUS
ISABELLY OLIVEIRA DE JESUS	2088	AUS
IZABELLA SAVATIM VERGILIO	2030	AUS
JANAYNA DE SOUZA EUZÉBIO	2078	90,00
JAQUELINE LUZINETE CIPRIANO	2063	AUS
JESSICA RAFAELA ROHWEDDER	2083	90,00
JOSÉ FRANCISCO BOGAS COSTALONGA	2040	80,00
JOSÉ PABLO TONOI VIEIRA	2058	100,00
JOSILIANE MARIA ARCELINO	2075	AUS
JULIANA AMANDA SANTANA PEREIRA	2046	63,33
JULIANA MARA ROSA	2101	AUS
LARA OLIVEIRA DA SILVA	2103	73,33
LAYANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2035	86,67
LEIDIANE DA SILVA FRANÇA	2014	AUS
LIDIA MARA DA SILVA PEREIRA	2077	46,67
LUCAS MARCELO GIAMASSA ZACAS SEGANTINE	2004	76,67
LUCELIA DE SOUZA CAMPOS DA FONSECA	2039	76,67
LUCICARLA AMORIM DOS SANTOS	2024	AUS
LUCINEIDE DE LIMA ROCHA MARZOCHI	2093	43,33
MAGALI DA COSTA BARBOZA	2047	AUS
MAGALI DA COSTA BARBOZA	2048	AUS

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**NP**
MAIARA CRISTINA ALVES AFONSO	2013	86,67
MARCELA DA SILVA	2065	50,00
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS GENEROSO	2038	66,67
MARIA ESTELA DA SILVA LEONARDO MARCELINO	2007	76,67
MARIA INES GIANINI	2012	56,67
MARIA LUCIA FRANCISCO	2073	AUS
MARIA WALBUENO	2023	93,33
MARIA ZENAIDE TECOS DA SILVA MARTINELI	2036	AUS
MARIELI PENA	2016	73,33
MARINA DE BESSA MOREIRA LIMA	2044	83,33
MAURICIO MACHADO NUNES	2098	AUS
MEIRE ENGUER DE OLIVEIRA	2069	AUS
MIRIÃ FERNANDES DE CAMARGO	2089	43,33
MONICA MARIA GONÇALVES	2064	AUS
MONIQUE FERREIRA	2033	50,00
NAYARA SOARES MANTOAN	2095	60,00
NILVA FONSECA TONIN	2066	36,67
PATRICIA ANA DA COSTA GALVÃO	2115	63,33
PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA RAMOS	2057	AUS
PAULO IVO DOS SANTOS	2028	73,33
POLIANA DE BESSA DOS SANTOS	2043	90,00
ROSANA SCHINCAGLIA DA SILVA	2017	80,00
ROSELAINE MATOS FURTADO	2060	AUS
ROSEMEIRE APARECIDA BURCO DA CRUZ	2037	33,33
ROSEMEIRE APARECIDA LAZARETI DE MATOS	2100	86,67
SAMARA DA MATA FREITAS	2049	60,00
SANDRA PERPETUA FERNANDES DE CAMARGO	2090	20,00
SANDRA REGINA CORRÊA DA SILVA	2079	63,33
SANDRA REGINA FANECO PERES	2025	53,33
SARA CRISTINA GRACIA MARQUES	2059	60,00
SERGIO HURTADO JUNIOR	2019	AUS
SILVANA PEREIRA BERNARDO LIMA	2114	76,67
TABATA SAMIRA PEREIRA	2113	80,00
TATIANI ROMERO BARALDI	2086	73,33
TAWANY MARQUES GOMES	2005	63,33
TAYNA EVELIN ALVES DE OLIVEIRA	2011	AUS
VALÉRIA VENTURA BEZERRA	2070	46,67
VARDELICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2085	AUS
VERA LUCIA ALVES MAIA	2067	46,67
VERONICA SEVERINA DA SILVA	2061	AUS

FISIOTERAPEUTA		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**NP**
BRUNA LETICIA DA SILVA TRINDADE	2027	AUS
CAMILA MARIM LEPE	2002	50,00
ELIZANDRA APARECIDA GIMENEZ PARISE	2099	AUS
ESTER FABIANA CORDEIRO MATIAS	2020	AUS
ISABELA HIPÓLITO GIOLO	2022	53,33
JÉSSICA RODRIGUES ROMA UYEMURA	2091	AUS
LAURA FERNANDES DE MATTOS	2056	AUS
LUCAS PINTO DOS SANTOS	2052	AUS
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	2092	53,33
NATHALIA DE OLIVEIRA CABRAL	2112	16,67
THAIRINE ROBERTA RODRIGUES BATISTA	2051	53,33

MÉDICO		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**NP**
ANA CAROLINA BARÃO	2111	AUS
ANA CAROLINA BERTOQUE	2062	53,33
GUSTAVO CARDOSO GIRELLI	2108	AUS

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente

O candidato que desejar interpor recurso contra as notas disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 9 do edital de abertura do Processo Seletivo.

Cosmorama, 31 de agosto 2021.

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Cosmorama /SP